

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**



**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



UFSC/PROAD/DPC/CCF

INCDH / SIAFI Nº 242/2017

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 144/2016 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A  
EMPRESA RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA -  
EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 28.675.775/0001-86, com sede na Rua Alice de Freitas, n.º 189, Bairro Vaz Lobo, CEP 21.371-220, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cláudio Moreira, portador do CPF n.º 076.642.221-68, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão n.º 067/2016**, de acordo com o Processo de Licitação n.º **23080.004659/2016-63**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência, bem como a supressão dos quantitativos desta contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência a partir de **11/07/2017** até **30/11/2017**, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

Em decorrência do disposto na Cláusula Décima Sexta do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam suprimidos os quantitativos dos itens contratados conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE SEM SUPRESSÃO | VALOR SEM SUPRESSÃO | QUANTIDADE COM SUPRESSÃO | VALOR COM SUPRESSÃO |
|------|--------------------------------------------|----------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| 01   | Serviços Continuados de DESPACHO ADUANEIRO | R\$ 400,00     | 30                       | R\$ 12.000,00       | 25                       | R\$ 10.000,00       |
| 02   | Outras despesas com despacho aduaneiro     | R\$ 257,72     | 30                       | R\$ 7.731,60        | 25                       | R\$ 6.443,00        |
|      |                                            |                |                          | R\$ 19.731,60       |                          | R\$ 16.443,00       |

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela redução dos postos de serviços registrado na cláusula acima, o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor contratado que era de **R\$ 19.731,60 (dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** passará para **R\$ 16.443,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais)** sendo uma redução de 16,67% do valor total do contrato;

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042, 12.364.2080.20GK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES 108366, 108365 e 108371; Natureza de Despesa339039 e 449039; Fonte: 0112000000,0250262460.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

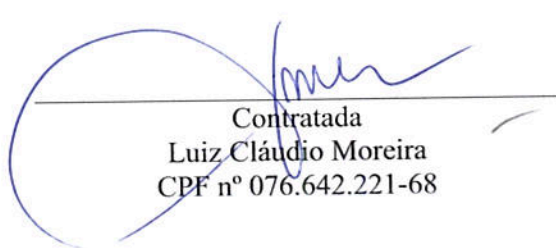
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 12 de junho de 2017.

  
**Ricardo da Silva Porto**  
 Pró-Reitor de Administração em exercício  
 Portaria nº 1386/2016/GR

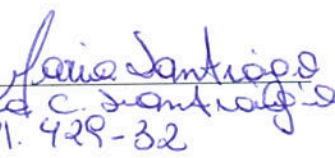
Contratante  
 Jair Napoleão Filho  
 CPF 342.374.379-49

  
 Contratada  
 Luiz Cláudio Moreira  
 CPF nº 076.642.221-68

Testemunha 1

Nome

CPF

  
 Fabiano C. Sant'Anna  
 CPF 076.191.429-32

Testemunha 2

Nome

CPF

  
 Rosângela das Neves Oliveira  
 CPF: 660.363.997-15